



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 239/2026/GV/SARGENTO MORENO

VOTUPORANGA/SP, 23 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
DANILO CAMPETTI
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Encaminhamento de sugestão – Adequação da legislação estadual à Lei Federal nº 14.735/2023

Senhor Deputado,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência a sugestão apresentada pela Associação dos Policiais Cíveis do Estado de São Paulo – APOLCESP, constante do Ofício nº 08/2026, que propõe a adequação da legislação estadual às disposições da Lei Federal nº 14.735/2023, que instituiu a Lei Orgânica Nacional das Polícias Cíveis.

A referida norma federal estabeleceu diretrizes gerais para a organização e o funcionamento das Polícias Cíveis em todo o país, reconhecendo expressamente a natureza de nível superior dos cargos operacionais, em razão da complexidade técnica, jurídica e estratégica inerente às atividades desempenhadas.

Nesse contexto, a proposta encaminhada visa harmonizar a legislação do Estado de São Paulo com o novo marco normativo nacional, promovendo a exigência de nível superior para o ingresso nas carreiras operacionais, bem como o enquadramento compatível dos cargos existentes, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

Importante destacar que a medida não acarreta impacto financeiro imediato, tampouco altera a estrutura remuneratória vigente, limitando-se a promover a adequação normativa exigida em âmbito nacional, com preservação integral dos direitos adquiridos dos atuais servidores.

Ressalta-se, ainda, que a ausência de adequação da legislação estadual às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.735/2023 tende a gerar inconsistências normativas e insegurança jurídica, além de comprometer a uniformidade e a modernização institucional da Polícia Cível.

Assim, a iniciativa ora encaminhada não se trata de mera inovação legislativa, mas de providência necessária para assegurar a conformidade do ordenamento estadual com o modelo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

nacional instituído, contribuindo para o fortalecimento da Polícia Civil e para a melhoria da prestação do serviço público de segurança.

Diante da relevância da matéria, solicitamos especial atenção de Vossa Excelência quanto à análise da proposta, bem como a adoção das providências legislativas cabíveis para sua efetiva implementação.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

SARGENTO MORENO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/03/2026 16:18:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-917922-7U1U4R-3M1M5D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.